



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATO Nº 7, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

(DISPÕE SOBRE VEICULAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL ATRAVÉS DA INTERNET E DA TV UNIFEV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

OSMAIR LUIZ FERRARI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando que a legislação eleitoral impõe severas cautelas quanto à utilização de meios de comunicação durante o período eleitoral, prevendo punições,

Considerando os termos previstos no art. 73 e incisos da Lei Federal nº 9.504/97,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica terminantemente vedada a utilização via sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal para qualquer tipo de pronunciamento ou manifestação que faça alusão quanto à propaganda eleitoral e partidária de candidatos a cargos eletivos nas eleições de 2018.

Parágrafo único – A transgressão a qualquer disposição eleitoral será de total e absoluta responsabilidade do infrator.

Art. 2º. As transmissões e retransmissões das sessões via internet e TV UNIFEV de que trata o art. 1º. serão suspensas no período compreendido entre 07 de julho e 07 de outubro de 2018.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 12 de junho de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 12 de junho de 2018.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo

